



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora e os demais Vereadores que subscrevem apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que **“Acrescenta o inciso V ao art. 270 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, instituindo o dia 28 de maio, data do aniversário do Município, como feriado municipal.”**, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente proposta, visa valorizar a identidade histórica e cultural de Valinhos, promovendo o **sentimento de pertencimento da população ao Município**.

A história de Valinhos remonta ao ano de 1732, com a concessão de uma sesmaria a Alexandre Simões Vieira, localizada no atual bairro Capuava, onde se encontrava o primeiro marco oficial Pouso de Pinheiros. Inicialmente integrada ao território de Jundiaí, a região foi posteriormente incorporada a Campinas, fundada por Francisco Barreto Leme em 1741. A epidemia de febre amarela de 1889 conferiu maior relevância à localidade, culminando em sua elevação à condição de Distrito Policial em 1893 e, posteriormente, à de Distrito de Paz em 28 de maio de 1896 — data proposta para o novo feriado municipal.

A instituição do feriado em 28 de maio tem por objetivo celebrar esse marco histórico, que simboliza o início da consolidação administrativa e social de Valinhos. A medida reforça a memória coletiva, fomenta o turismo cultural e está em



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

consonância com as diretrizes de planejamento e valorização do patrimônio histórico municipal.

Ante o exposto, e certos da colaboração dos demais Vereadores, solicitamos aos nobres pares que compõem esta Egrégia Casa Legislativa a aprovação da propositura em regime de urgência.

Valinhos, 29 de abril de 2025.

AUTORIA: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES QUE SUBSCREVEM





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº

Acrescenta o inciso V ao art. 270 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, instituindo o dia 28 de maio, data do aniversário do Município, como feriado municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Valinhos:

Art. 1º O art. 270 da Lei Orgânica do Município de Valinhos passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 270. [...]

V – 28 de maio, aniversário do Município, em comemoração à elevação a Distrito de Paz, conforme Lei Estadual nº 383, de 28 de maio de 1896.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos